PREFEITURA MUNICIPAL DE FÊNIX
Cidade Histórica e Ecológica

MENSAGEM Nº. 09/2017.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Nessa oportunidade submeto à apreciação dos nobres Vereadores dessa Casa, o Projeto de Lei nº. 09/2017, que abre crédito adicional especial e dá outras providências.

Tem o presente projeto a finalidade da abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente para possibilitar a aquisição de 3 novos veículos, vindo assim ao encontro das necessidades do nosso município.

A aquisição destes veículos será com recursos financeiros do convênio firmado com o Governo do Estado do Paraná através da Secretaria de Desenvolvimento Urbano – SEDU, que nos repassará a titulo de Fundo Perdido os recursos para tais aquisições que serão complementados com recursos próprios, portanto, informo que já possuímos a autorização para o inicio dos procedimentos licitatórios (documento anexo), necessitando apenas da disponibilidade orçamentária para tal feito.

Informo ainda que os recursos são provenientes do SEDU-2013/PAM II, que foi disponibilizados a todos os municípios do Paraná, podendo estes serem utilizados em qualquer área, de acordo com a necessidade de cada município, sendo prudente por parte desta administração utilizar parte deste recurso para investimentos em transporte, renovando assim parte de sua frota.

Em virtude da necessidade da disponibilização destes bens para melhor servir a População Fenixcense, tendo a data de finalização da vigência do convênio em 30 de junho de 2017, e na certeza de contarmos com a especial atenção dos nobres Vereadores, é que peço que os referido projeto tramite nesta casa em ***Regime de URGÊNCIA***.

Fênix/Pr, em 20 de abril de 2017.

Atenciosamente.

ALTAIR MOLINA SERRANO
PREFEITO MUNICIPAL

Exmo. Sr.
CILSO BENEDITO ESTEFANI
Presidente da Câmara Municipal
Fênix - Estado do Paraná.

PROJETO DE LEI Nº 09/2017

Dispõe sobre inclusão de metas no PPA 2017, bem como as metas prioritárias da LDO 2017, na LOA 2017 e da outras providencias

A Câmara Municipal de Fênix, Estado do Paraná, aprovará e eu Prefeito Municipal, sancionarei a seguinte:

L E I :

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a incluir meta no PLANO PLURIANUAL, aprovado pela Lei Municipal no 23/2013, para execução no Exercício de 2017 conforme segue:

INCLUSÃO DE METAS

ORGÃO 04	*SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTES*					
UNIDADE 04007	DIVISAO DE URBANISMO E SERVICOS RODOVIARIOS					
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA NATUREZA DESPESA	TIPO	*AÇÃO*	*OBJETIVO*	*UNIDADE MEDIDA*	FONTE RECURSO	*METAS 2017*
04.007.26.782.0004.1067. 4.4.90.52.00.00	p	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	***Adquirir veículos para o Município de Fênix com recursos a Fundo Perdido e ou Recursos Próprios, dando assim mais segurança, economicidade e agilidade nos no deslocamentos de funcionários municipais na realização de suas atividades***	*UNIDADE*	31785	*R$ 125.000,00*
04.007.26.782.0004.1067. 4.4.90.52.00.00	p	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	***Adquirir veículos para o Município de Fênix com recursos a Fundo Perdido e ou Recursos Próprios, dando assim mais segurança, economicidade e agilidade nos no deslocamentos de funcionários municipais na realização de suas atividades***	*UNIDADE*	1000	*R$ 17.700,00*
TOTAL						*R$ 142.700,00*

Art. 2º - De conformidade com o artigo 1º, a Lei 17/2016 de 14 de julho de 2016 (Lei de Diretrizes Orçamentárias) LDO 2017 fica também autorizada a incluir meta da seguinte forma:

INCLUSÃO DE METAS

FUNCIONAL PROGRÁMATICA 04.007.26.782.0004.1067.4.4.90.52.00.00

PROGRAMA	**Administração Publica**				
OBJETIVO	**AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS COM RECURSOS DO SEDU-2013-PAM II - LIVRE**				
TIPO	**AÇÃO/ PRODUTO**	**PRODUTO**	**UNID. DE MEDIDA**	**QUANTIDADE**	***VALOR R$***
P	**AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**	VEÍCULO	***UNIDADE***	3	R$ 142.700,00

Art. 3º – Conforme inclusões efetuadas no artigo 1º e 2º desta Lei fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no vigente orçamento – Lei Orçamentária Anual 2017 um Crédito Adicional especial no valor de R$ 142.700,00 (Cento e quarenta e dois mil e setecentos reais).

Parágrafo único – Este Crédito Adicional Especial destina-se a criação de dotação orçamentária visando atender despesas não consignada no Orçamento do exercício 2017, conforme discriminação:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 04.007.26.782.0004.1067.4.4.90.52.00.00

ESPECIFICAÇÃO	ORGÃO	UNIDADE	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJETO ATIVIDADE	NATUREZA DESPESA	FONTE	TOTAL
Transporte	04	007	26						
Transporte Rodoviário	04	007	26	782					
Administração Publica	04	007	26	782	0004				
AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS COM RECURSOS DO SEDU-2013-PAM II - LIVRE	04	007	26	782	0004	1.067	4.4.90.52.00.00	31785	R$ 125.000,00
AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS COM RECURSOS DO SEDU-2013-PAM II - LIVRE	04	007	26	782	0004	1.067	4.4.90.52.00.00	1000	R$ 17.700
TOTAL GERAL									**R$ 142.700,00**

Art. 4º - Para dar cobertura ao Crédito aberto pelo artigo anterior, será indicado recursos com base no art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, proveniente do *provável excesso* de arrecadação, no valor de R$ 125.000,00 (Cento e vinte e cinco mil reais) e o inciso III, provenientes da *anulação de dotação* no valor R$ 17.700,00 (Dezessete mil e setecentos reais) conforme abaixo:

Provável excesso de arrecadação:

RECEITA	FONTE	CONTA	VALOR
24.72.99.99.01.00	31785	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS COM RECURSOS DO SEDU-2013-PAM II - LIVRE	R$ 125.000,00
TOTAL DO PROVÁVEL EXCESSO			**R$ 125.000,00**

Anulação de dotação:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 04.007.26.782.0041.1010.4.4.90.52.00.00

ESPECIFICAÇÃO	ORGÃO	UNIDADE	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJETO ATIVIDADE	NATUREZA DESPESA	FONTE	TOTAL
Transporte	04	007	26						
Transporte Rodoviário	04	007	26	782					
Vias Publicas	04	007	26	782	0041				
REEQUIPAR O SETOR RODOVIÁRIO MUNICIPAL	04	007	26	782	0041	1010	4.4.90.52.00.00	01000	R$ 17.700,00
TOTAL GERAL									R$ 17.700,00

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Fênix, em 20 de abril de 2017.

ALTAIR MOLINA SERRANO
PREFEITO MUNICIPAL